

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde é órgão da administração direta, a qual administra diversos outros órgãos inerentes a sua atividade principal, prestando serviços essenciais à população do Município, população, esta, bastante diversa e com demandas variadas e específicas.

1.2 Assim, visando a melhoria nos atendimentos e nos serviços prestados, a Secretaria necessita de instrumentos capazes de atender as suas demandas, de acordo com a sua realidade. Sendo assim, faz-se necessária a utilização de meios, infraestruturas e equipamentos adequados à finalidade a que se destinam.

1.3 Além disso, cumpre-nos salientar que o direito à saúde é elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar ele interligado ao direito à vida e ao princípio da dignidade da pessoa humana, esse observado como fundamento da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), constituindo-se como uma obrigação do Ente Público Municipal, haja vista tratar-se de uma garantia e direito de todo o cidadão deste município.

1.4 Assim, é notório que os serviços públicos atrelados à saúde pública possuem indiscutível relevância à sociedade, não somente por se referirem a um dos maiores bem tutelados pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer.

1.5 Diante disso, não se pode admitir a interrupção de quaisquer desses serviços, devendo o Município continuar o serviço público, buscando, ainda, a melhoria e aumento de atendimento à população, desempenhando as funções essenciais ou necessárias para o interesse coletivo, o que atende ao princípio da continuidade do serviço público.

1.6 Nesta senda, faz-se necessária a adoção de soluções públicas que assegurem a continuidade dos serviços prestados pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município da Lagoa do Carro, e busquem, conseqüente, efetividade do direito constitucional de acesso à saúde, a ser prestado pelo poder público municipal. Visto que, há uma grande demanda reprimida no serviço de regulação, de usuários que aguardam por consultas e exames especializados, formando filas com grandes prazos de atendimento.

1.7 Com efeito, há uma efetiva situação de urgência em curso, uma vez que os munícipes não podem ficar sem a prestação dos serviços de saúde, o que pode acarretar a restrição dos seus direitos fundamentais, implicando em grave afronta ao interesse coletivo, sendo, portanto necessária a ampliação e a qualificação da rede assistencial de saúde, haja vista ser essencial ao atendimento das necessidades da população de forma

ágil, contínua e resolutiva, devendo-se ser disponibilizados serviços, profissionais e instituições aptos ao atendimento das necessidades específicas dos munícipes, de modo a contribuir com a redução de filas, ampliação do acesso e cumprimento das metas estabelecidas pela gestão municipal em conformidade com o SUS.

1.8 Importante frisar que, embora estas demandas tenham sido até então organizadas e reguladas pelo setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, é numericamente impossível atendê-las com a estrutura atual, uma vez que os serviços e os profissionais de saúde já vêm atuando em seus limites máximos.

1.9 Assim, uma das estratégias adotadas para reduzir ou até mesmo zerar algumas filas de espera, é realização de uma feira de saúde, onde sejam ofertados consultas e exames que supram a fila expectante. Sendo assim possível aumentar o número de consultas, procedimentos, exames, cirurgias diagnósticas, encaminhamentos e prevenção.

1.10 Desta maneira, diante do exposto, considerando que se trata de serviço essencial, do qual não pode sofrer interrupção, se faz necessária adoção de novas soluções que preservem o direito a saúde dos munícipes, através da ampliação dos serviços prestados atualmente pelo Município.

## **2. Área requisitante**

- a- Diretoria de Atenção Especializada
- b- Diretoria de Atenção Primária

## **3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Como já descrito acima, a Secretaria de Saúde do Município da Lagoa do Carro executa diversas ações de promoção à saúde, e vem aumentando cada vez mais seu leque de atendimentos, necessitando, desta forma, de vários instrumentos para manutenção de suas atividades principais.

3.2 Assim, vislumbrando o atendimento às demandas de saúde dos munícipes, faz-se necessária a escolha de solução que atenda aos requisitos técnicos e financeiros adequados, de forma eficaz e com responsabilidade ambiental, e que, já tenha sido adotada por outros órgãos da administração.

3.3 Assim, informa-se que, após o levantamento das soluções cabíveis ao caso, bem como a escolha daquela que melhor atenderá as necessidades da Administração, será elaborado o Termo de Referência, com especificações adicionais. Porém, independente da solução a ser escolhida, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

### **3.4. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

3.4.1. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que os serviços a serem prestados obedçam às especificações dos serviços, quantitativos, forma, condições da execução e demais condições solicitadas pela Administração.

3.4.2 A prestação dos serviços será executada de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato de prestação de serviços da futura contratação.

3.4.3 Deverão ser apresentadas as especificações Técnicas dos serviços ofertados, em conformidade com as normas técnicas e leis/normativos vigentes e demais normas e critérios de sustentabilidade definidos por legislação própria.

3.4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4.5 Deverá ser elaborado Termo de Referência detalhando todos os requisitos necessários à execução das manutenções, bem como todos os elementos necessários a completa caracterização do objeto.

### **3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade**

Os requisitos das manutenções considerarão a utilização de técnicas, materiais e equipamentos que visam reduzir o impacto ambiental, tais como:

- Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos porventura gerados;
- Em caso de bem/produto que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Controle da emissão de ruídos, quando cabível, que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- Utilização de agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;
- Entre outros aplicados ao tipo de contratação a ser efetuada.

## **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1 Analisando-se as demandas da administração, verificou-se que para o presente caso concreto, faz-se necessária a adoção de medidas que atendam às necessidades dos Municípios da Lagoa do Carro, através da realização de uma feira de saúde, onde sejam ofertadas consultas e exames que supram a fila expectante, podendo, para tanto, se utilizar as seguintes possíveis soluções:

- a) Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de saúde; ou
- b) Credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços de saúde.

4.2 Relativo ao apontado na alínea “a”, verifica-se que se trata de solução onde faz-se necessária a contratação de empresa demasiadamente especializada, o que pode ser difícil encontrar no mercado, haja vista tudo ficar centralizado em pessoas jurídicas específicas, o que pode aumentar demasiadamente os custos dos serviços, não sendo, portanto, a mais viável ao caso concreto.

4.3 Assim, verifica-se que a melhor solução que atende ao presente caso é o Credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, uma vez que, devido à natureza descentralizada deste tipo de contratação, bem como o fato de poder se credenciar diversas empresas e profissionais, os custos dos serviços tendem a ser menores. Além disso, esse tipo de contratação não faz bloqueio de receitas nem de orçamentos, sendo pago efetivamente aquilo que for utilizado, quando necessário e sem obrigatoriedade da administração em utilizar a totalidade dos serviços credenciados.

4.4 Além de tudo isso, tal solução é utilizada por diversos órgãos da administração pública ao longo dos últimos anos e atende perfeitamente as necessidades do setor requisitante.

4.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais/contratos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4.6 Para a contratação dos serviços em comento, os tomadores, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

4.7 Na contratação em análise, não foram encontradas particularidades técnicas nem foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos bens serem considerados comuns.

4.8 Tem-se como premissa a obtenção de soluções práticas e econômicas para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Lagoa do Carro.

4.9 Desta feita, com base no exposto, verifica-se que trata-se da solução mais adequada ao atendimento das necessidades deste órgão municipal.

## **5. Descrição da solução final como um todo**

5.1. A contratação em tela prevê o credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro.

5.2 Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual e de acordo com as especificações técnicas solicitadas pela Administração.

## **6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

6.1. Para levantamento das quantidades e estimativas, serão considerados a quantidade de serviços atualmente prestados, bem como a quantidade de pacientes que se encontram na fila para atendimento no Município.

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

7.1. O valor estimado da contratação será devidamente detalhado no Termo de Referência que integrará o processo de credenciamento.

## **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

8.1. Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Do ponto de vista técnico, verifica-se a possibilidade de contratação de várias empresas e profissionais, haja vista ser esta a natureza do credenciamento.

8.3. Vale destacar que tal solução já é amplamente utilizada no âmbito do serviço público, não havendo limitação à competitividade no certame licitatório.

## **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

## **10. Possíveis Impactos Ambientais**

10.1. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo, além do previsto no item 3.5 deste documento.

10.2 Deve-se ainda respeitar e atender às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados nos termos das legislações, normativos técnicos/ legais e direcionamentos vigentes, respeitando-se ainda as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à contratação/aquisição em tela, além de outras cabíveis ao tema.

## **11. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

### **11.1. Justificativa da Viabilidade**

11.1.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, observa-se que a presente contratação por meio de credenciamento, tem por finalidade garantir a execução de diversas ações de saúde pelo Município, o que gerará melhoria na qualidade de vida da população, considerando-se, desta forma, viável, necessária e adequada.

11.1.2. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

Lagoa do Carro, 02 de março de 2026.

---

**MARIA LUANA DA SILVA COUTINHO**  
Cargo: Gerente de Regulação  
CPF N° 082.627.204-58